

Nos termos e com os fundamentos vertidos no AT do designado júri do procedimento
promoveu o prazo de entrega das propostas e devidos esclarecimentos.
Recebeu o presente para reunião de Câmara para ratificação.
Atenta os prazos em curso impõe-se o modo de decisão de força capital



ATA N.º 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA: REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO TROÇO TERMINAL DO RIO COURA – 118/22_CP_E"

--- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, pelas 11h00m, o Júri designado para a condução do procedimento pré-contratual supra identificado, e em cumprimento do disposto no Artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e no uso da competência delegada, procede à apreciação das pronúncias apresentadas em sede de esclarecimentos, erros e omissões. -----

--- Foram submetidos na plataforma de compras públicas, www.acingov.com, dentro do prazo previsto para o efeito as pronúncias dos concorrentes, Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Domingos da Silva Teixeira, S.A., (ambas em anexo), relativamente ao processo em apreço, intituladas "pedido de esclarecimento". -----

--- O Júri procede à apreciação das mesmas e decide, por unanimidade, esclarecer o seguinte: -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO INTERESSADO ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.

Resposta (ao ponto 1., 2., 3., 6. e 7.): O júri esclarece que irão ser acrescentadas peças escritas e desenhadas para resposta ao pedido de esclarecimento. -----

Resposta (ao ponto 4.): O júri clarifica que na elaboração do Plano de Trabalhos deve ser cumprido o estipulado no Caderno de Encargos e no Programa de Procedimento. Mais se clarifica que deve ser considerado um período mínimo de pausa de duas semanas, para monitorização da qualidade das águas do rio Coura, após a realização dos trabalhos inerentes às plantações e abate de elementos arbóreos e de hidrossementeira, nos locais onde tais trabalhos forem realizados, sem qualquer prejuízo para o avanço de outros trabalhos em locais que cumpram uma distância nunca inferior a 100 metros dos locais aqui em ressalva. -----

Resposta (ao ponto 5.): O júri esclarece que o Plano de Estaleiro é objeto de avaliação. -----

Resposta (ao ponto 8.): O júri esclarece que o prazo de manutenção indicado no artigo A.4.1.1 deve ser considerado. -----

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO INTERESSADO DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

Resposta (ao ponto 1., 2., 4., 5. e 6.): O júri esclarece que irão ser acrescentadas peças escritas e desenhadas para resposta ao pedido de esclarecimento. -----

Resposta (ao ponto 3.): O júri clarifica que o Plano de Monitorização não faz parte do presente procedimento.-



Resposta (ao pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas): O júri clarifica que, pese embora tenha sido entregue pelo canal “pedidos de esclarecimento”, não se trata de um pedido esclarecimento, mas antes de um pedido apresentado pelo interessado nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP. -----

--- Contudo, face à junção de novas peças e conforme prevê o n.º 3 do mesmo artigo, o júri entende que o prazo para a entrega das propostas deverá ser prorrogado pelo prazo de três semanas, dando assim tempo aos interessados para estudarem os novos elementos. No entanto, tal prorrogação, nos termos do n.º 5 do aludido artigo, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (OCC), a Câmara Municipal. -----

--- Dado que a data limite para resposta aos pedidos de esclarecimentos termina dia 27/10/2022 , que o prazo para entrega de propostas termina dia 02/11/2022 e que, consideram-se rejeitados todos aqueles pedidos de esclarecimento/ erros e omissões que não sejam expressamente aceites pelo OCC, coloca-se a presente ata à consideração do Sr. Presidente da Câmara, uma vez que a próxima reunião de Câmara só terá lugar no próximo dia 02/11/2022.-----

O JÚRI DO CONCURSO,


(Lara Taveira da Mota Mendes)


(Ana Dourado Ferreira)


(Marco Pereira)



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Ex.mos Senhores,

Na sequência da presente fase do procedimento a concurso relativo à empreitada do **"118/2022_CP_E "Reabilitação da Rede Hidrográfica do troço Terminal do Rio Coura"**", vimos pelo presente solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. Solicitamos o envio de peças desenhadas contendo a pormenorização dos seguintes artigos:

- B.7.1.1
- B.7.1.2
- B.7.1.3
- B.7.1.4
- B.7.1.5
- B.7.1.6
- B.7.1.7
- B.7.1.8
- B.7.1.9
- B.7.1.10
- B.7.1.11
- B.7.1.12
- B.7.1.13
- B.7.1.14
- B.7.1.15
- B.7.1.16
- B.7.1.17
- B.7.1.18
- B.7.1.19
- B.7.1.20
- B.7.1.21
- B.7.2.1
- B.8.2
- B.8.7



Alexandre Barbosa Borges, S.A.

2. Solicitamos o envio de pormenorização das fundações referidas no descritivo dos seguintes artigos :

- B.7.1.1
- B.7.1.2
- B.7.1.3
- B.7.1.4
- B.7.1.5
- B.7.1.6
- B.7.1.7
- B.7.1.8
- B.7.1.9
- B.7.1.10
- B.7.1.11
- B.7.1.12
- B.7.1.13
- B.7.1.14
- B.7.1.15
- B.7.1.16
- B.7.1.17
- B.7.1.18
- B.7.1.19
- B.7.1.20
- B.7.1.21

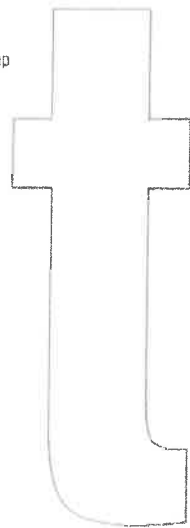
3. Relativamente aos muros de alvenaria de granito que constituem o capítulo B.7.1. Apenas está medida a parte do muro que está à vista? A fundação está considerada na medição?
4. Para elaboração do plano de trabalhos, existe algum faseamento previsto para a obra ?
5. Solicitamos a indicação de um local para implantação do estaleiro de obra.
6. Solicitamos que indiquem uma referência para os abrigos de morcegos e as caixas para ninho de aves, indicados nos artigos : A.3.1.1.1 e A.3.1.1.2



7. Solicitamos que seja fornecidas as características da mistura para a sementeiras indicada nos artigos :
 - A.3.2.1.7
 - A.3.3.1.2.1
8. Na elaboração do plano de trabalhos o prazo de manutenção indicado no artigo A.4.1.1 , deve ser considerado?

Com os melhores cumprimentos,
Alexandre Barbosa Borges, S.A.

dst



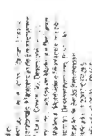
Exmos. (as) Senhores (as),

A DST, na qualidade de concorrente, depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do Programa de Concurso para a Empreitada **"REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO TROÇO TERMINAL DO RIO COURA – 118/22_CP_E"**, e na sequência do desenvolvimento da proposta vem por este meio, em conformidade com o ponto 5 do Programa de Concurso, solicitar os seguintes esclarecimentos:

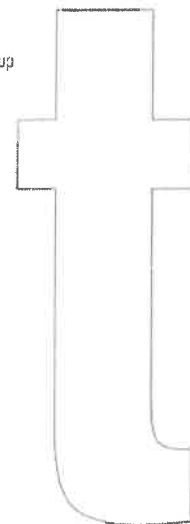
1. O plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD) do Tomo 2 com o nome **PRA.011.CLV.PE.EP_residuos.1.0.00.2.B** não cumpre com o modelo estabelecido pela Agência Portuguesa do Ambiente e faz referência a legislação já revogada. Não deverá, este documento, ser revisto e atualizado para que a informação nele apresentada cumpra com as obrigações de conformidade atuais estabelecidas pelo órgão regulador?
2. Ainda no que diz respeito ao mesmo PPGRCD questionamos se as tipologias e quantidades não carecem de revisão, uma vez que não refletem a informação indicada no mapa de quantidades?
3. No âmbito da memória descritiva do tomo 1 com o nome **"pe_MDJ"** relativamente ao plano de monitorização solicitamos que indiquem se alguma das 3 fases é da responsabilidade do adjudicatário:
 - a. Fase de Pré-Construção;
 - b. Fase de Construção;
 - c. Fase de Exploração.

Se alguma for da responsabilidade, solicitamos que seja adicionado no mapa de quantidades.

4. No artigo B.3.2, é solicitada a escavação em terreno de qualquer natureza, solicitamos que convertam esses artigos em m3.
5. No capítulo B.4.8, existem artigos como por exemplo 8 B.4.8.1 Enrocamento ENR.A 0.5., 960 m, que incluem além do enrocamento:
 - a. Manta geotextil tipo " Fibertex Geotextiles F-22", ou equivalente;



dst



b. Geomalha tipo "Paragrid - 100/100 da Bianchini", ou equivalente;

c. Manta geotextil tipo " Fibertex Geotextiles F-22", ou equivalente;

Solicitamos que sejam criados artigos quantificados para estes materiais /trabalhos.

Os artigos são:

- B.4.8.1
- B.4.9/ B.4.9.1
- B.6.7
- B.6.8
- B.6.9
- B.6.10
- B.6.11
- B.6.12
- B.6.13
- B.6.15
- B.6.17
- B.6.18
- B.6.19
- B.6.20

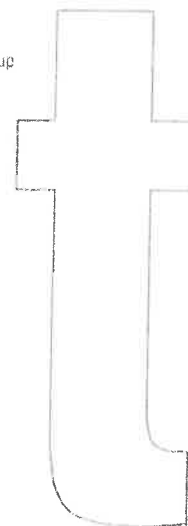
6. No artigo B.4.9.1 não tem quantidade, solicitamos que seja retificado.

Aproveitamos para solicitar a prorrogação do prazo de entrega propostas, este pedido prende-se com o facto da instabilidade atual de preços, variações constantes, a elevada complexidade do projeto estar a requerer tempo de resposta que não é compatível com a data de entrega da mesma e que por sua vez não permite a otimização do preço a apresentar e pela dificuldade em obtenção de resposta célere aos pedidos de consulta efetuados a fornecedores/subempreiteiros.

Consideramos ser do interesse de todas as partes envolvidas a prorrogação do prazo de pelo menos 4 (quatro) semanas a contar da data de apresentação de propostas, a fim de, se assegurar de forma criteriosa uma solução condizente com as expetativas que todos os intervenientes pretendem atingir.



dst



Melhores cumprimentos,

segunda-feira, 24 de outubro de 2022

**ANA PAULA
FERNANDES
VARANDAS**

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
FERNANDES VARANDAS
Dados: 2022.10.24
16:49:25 +01'00'

